



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

SEI-070002/017020/2025

Concorrência: CPE - 009/2025

**Objeto: “OBRA DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL PAVUNINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI – RJ”**

**Empresa: IPÊ Construções**

Após análise do Edital de Concorrência Eletrônica acima epigrafado, e de seus respectivos anexos, faz-se necessário o seguinte esclarecimento, quanto ao (s) questionamento (s):

Questionamento (1): *“Gostaríamos de solicitar o envio das composições próprias criadas, principalmente, as indicadas como itens de maior relevância”*

**Resposta:** As Composições criadas foram disponibilizadas e estão inseridas no arquivo “GPG147-006\_ANEXO 05\_Memória de Cálculo, Composições\_Geral”, com o título “Composições de Preço Unitário”.

Questionamento (2): *“Do anexo 9 – Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo: ... (imagem das parcelas de maior relevância do anexo 9)*

*No orçamento utilizou-se como base para a criação de Composição Própria o catálogo EMOP. Código 06.004.0302 e código 06.004.0305; ou seja:*

*- Categoria 06 – Galerias, Drenos e Conexos.*

*- Família 004 – Canal Pré-fabricado e Galeria Multidimensional.*

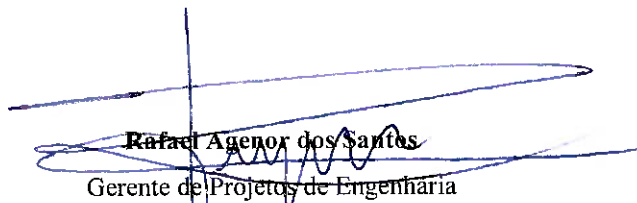
*Assim, entendemos que:*

*Podemos apresentar atestados tanto de canal pré-fabricado em concreto protendido conforme exigência do Edital; bem como atestados de Galeria Multidimensional e/ou Galeria Técnica, uma vez que na composição da Galeria Técnica está contido o serviço de execução de canal pré-fabricado em concreto protendido e/ou armado conforme solicitado. Além de serem serviços de complexibilidade e execução semelhantes e tecnicamente compatíveis. Está correto nosso entendimento?”*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

**Resposta:** Sim, desde que os serviços estejam inseridos na(s) CAT('s), e que contenham especificações técnicas, execução e complexidades técnicas, semelhantes e compatíveis.

  
**Rafael Agenor dos Santos**  
Gerente de Projetos de Engenharia  
ID.: 4373732-3